

Pego no meio do fogo cruzado: Os impactos humanitários das armas pequenas

O aspecto humano é com frequência esquecido no debate sobre o controle da proliferação e do uso indevido de armas pequenas. Ao invés disso, as pesquisas e políticas enfocam, quase exclusivamente, os controles de oferta ligados à produção e à administração de estoque, transparência e supervisão em torno de armas pequenas, intervenções técnicas destinadas a aprimorar a marcação e rastreamento de armas, e regimes legais ou normativos destinados a reduzir o fluxo.



© Associated Press/Jean-Marc Bouju

Refugiados evacuando a vila na República Democrática do Congo.

Este capítulo estabelece uma perspectiva humanitária na questão das armas pequenas, e tenta medir os custos humanos associados à disponibilidade e ao uso de armas pequenas. Além disso, o capítulo realça a condição de centenas de milhares de pessoas que são feridas, fatalmente ou não, por armas pequenas todo ano, e as milhões de pessoas que são desalojadas de suas casas e são roubadas sob a mira de armas.

O reconhecimento de que a violência intencional cometida com armas pequenas tem conseqüências, a longo e curto prazos, para segurança e o bem estar humano é fundamental para a perspectiva humanitária. Alguns desses impactos podem ser medidos empiricamente, tais como a evidência epidemiológica de ferimentos fatais ou não, durante e após o conflito armado. Igualmente, os exemplos de deslocamento forçado e da militarização de campos de refugiados, o acesso às necessidades básicas de civis, e a retirada de intervenção humanitária nas áreas afetadas por violência armada, são quase todos quantificáveis com facilidade. Outras repercussões são menos facilmente registradas, tais como a carga psicossocial e econômica, a longo prazo, de pessoas que ficam inválidas como resultado de ferimentos de armas pequenas, e as reações de comportamento de pessoas que trabalham com assistência humanitária que estão expostas ao uso de armas pequenas no cotidiano.

As armas pequenas podem contribuir para o aumento na escala e no ritmo de assassinatos, na probabilidade de doenças, e na possibilidade de violações à lei humanitária internacional.

Surpreendentemente, uma resposta humanitária abrangente quanto à disponibilidade e ao uso de armas pequenas ainda há de desenvolver-se. As agências humanitárias têm sido vagarosas ao reagir porque a evidência é limitada, e conseqüentemente, a conscientização dessa questão ainda não tem fundamento. Ainda que haja muitos desafios associados à coleta de estatísticas sobre os impactos humanitários das armas pequenas, muitas agências humanitárias e doadores têm sido relutantes em engajar-se em tal pesquisa e esforços de levantamento de dados.

A comunidade internacional precisa desenvolver maior conscientização sobre os impactos humanitários de armas pequenas nas áreas afetadas pela violência armada. O compromisso com as dimensões humanitárias da disponibilidade e do uso de

armas pequenas deveria ser conduzido não só por uma moral imperativa, mas também por interesses altamente pragmáticos. Isso é porque a natureza das guerras está mudando, com o uso cada vez mais freqüente de armas pequenas nesses conflitos.

Apêndice 4.4 Causas de mortes de civis da ONU devido a atos hostis: 1999-2000* (pág. 196)

Ano	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	Total
Ferimentos por balas**	9	19	9	3	8	15	11	10	7	91
Foguetes ou bombas	1	1	0	3	0	0	7	2	0	14
Minas terrestres	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Faca	0	0	46 ***	0	0	0	0	1	4	51
Outros	1	2	8	6	3	2	1	0	5	28
Total	11	24	63	12	11	17	19	13	16	186

* L'UNESCOORD estima que durante a última década, os funcionários da ONU e suas famílias representam à cada ano cerca de 70 000 pessoas.
 ** L'UNESCOORD indicou em 2001 que 107 funcionários morreram em consequência de ferimentos fatais de armas de fogo desde 1992. A figura acima (retirada do relatório interno do UNESCOORD) não inclui dezesseis mortes por armas de fogo inexplicadas.
 *** A maioria dessas mortes são atribuídas à Ruanda.
 Fonte: Muggah e Berman (2001)

Na última década, quase 70% dos funcionários da ONU, Cruz Vermelha, e ICRC (Comitê Internacional da Cruz Vermelha) assassinados foram fatalmente feridos por violência intencional.

Os impactos humanitários das armas pequenas estão escalando sobretudo em magnitude e severidade devido às novas guerras de hoje. Como resultado da difundida disponibilidade e do uso de armas pequenas em tais guerras, as leis, as normas e os princípios que previamente governavam a conduta de combatentes estão sob crescente ameaça. Por exemplo, os civis estão servindo como proteção para as operações de movimentos rebeldes fortemente armados, como alvo para retaliação, escudo para ataques, instrumento político para assistência internacional e também como alvo principal de purificação étnica e genocídio. Aqueles que trabalham em instituições ou organizações humanitárias tampouco estão imunes. A evidência disponível mostra que o índice de homicídios por arma de fogo de funcionários civis da ONU está entre 17 e 25 por 100 mil, o que é um índice alarmante.

O reconhecimento da persistência dessas novas guerras tem provocado uma resposta revitalizada, baseada em direitos, de um número grande de agentes na comunidade humanitária e de direitos humanos. Reconhecendo a convergência entre a lei dos direitos humanos e a lei humanitária internacional, há um acordo difundido que pessoas afetadas pela violência armada em guerra (violência a princípio executada por armas pequenas) legalmente têm os mesmos direitos que os civis que moram em áreas de paz. Como resultado desse reconhecimento crescente de custos humanos significativos, associados à disponibilidade e ao uso de armas pequenas, e à proposta baseada em direitos para a ação humanitária, três respostas sobrepostas surgiram da comunidade humanitária.

A primeira é a proposta para conter a demanda que enfoca reprimir a transferência de armas para regimes que violam os direitos humanos e a lei humanitária internacional. A segunda, uma nova proposta humanitária, visa atenuar os impactos de armas pequenas para civis, através da administração rigorosa da lei humanitária internacional e incentivos para reduzir a procura por armas. A proposta final é uma perspectiva operacional que enfatiza as consequências da disponibilidade de armas para pessoas que trabalham como assistentes humanitários e pacificadores, e revê os princípios, contextos e critérios usados na escolha de usar ou não a proteção armada.

FIGURA 4.3 Problemas de segurança no campos de refugiados de Kakuma, 1996-2000 (pág. 170).

